



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 33/2024.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2020, CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a empresa **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada na Rua General João Saleiro Pitao, 1037 – Loja 16 – B – Edf. Maceió Facilities, Ponta Verde, CEP 57035-210, nesta cidade de Maceió, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. JOSÉ MARCELO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 442.710 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 260.239.204-97, na forma constante no processo de Gestão do Contrato nº 23065.015627/2020-56, referente ao Processo de pedido de aditivo nº 23065.013541/2024-24 vêm ADITIVAR o Contrato de referência nº 19/2020, assinado em 30 de agosto de 2020, com vigência a partir de 30/08/2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, previstos na IN nº 05/17 e na Cláusula Segunda, do referido CONTRATO. Cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial armada e desarmada, incluindo-se todos os equipamentos, uniformes e insumos necessários à adequada execução dos serviços para os Campi da Universidade Federal de Alagoas e suas respectivas unidades dispersas, localizadas nos municípios de Arapiraca, Palmeira dos Índios e penedo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **30 de agosto de 2024** ao dia **30 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL - O Contrato mantém o preço MENSAL de **R\$ 236.196,99 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)** e o preço global de **R\$ 2.834.363,88 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, conforme ficou demonstrado através do 2º Termo de Apostilamento nº 27/2022, que tem como objeto a ADEQUAÇÃO DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS E A REPACTUAÇÃO REFERENTE CONVENÇÃO COLETIVA 2022. (Processo Administrativo 23065.013609/2022-22)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, o referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Destaca-se que os valores constantes na **CLÁUSULA TERCEIRA** estão atualizados com base no Segundo Termo de Apostilamento Nº 27/2022 ao Contrato 19/2020, objetivando a Adequação dos Custos não Renováveis e a Repactuação referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2022. (processo administrativo 23065.013609/2022-22), já cadastrado no COMPRASNET – CONTRATOS do Governo Federal e já publicado no portal da UFAL.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes.

Maceió /AL, 09 de julho de 2024.

JOSEALDO TONHOLO:1
6392398805
Prof. JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL / CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente por JOSEALDO TONHOLO:1 em 09/07/2024 às 12:46:19 (UTC-3). Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://validar.iti.gov.br

gov.br
LUIZ FERNANDO BRUSCHI
Data: 28/08/2024 13:39:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA